



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1746

PUBLICADO

Edição de 08 / 12 / 09

Jornal BOLETIM OFICIAL

Nº 254 PÁG. 24

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.178,54."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 150.178,54 (Cento e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao custeio das despesas com a manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
27.122.0403.2065	FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
3150 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	110.178,54
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
27.122.0403.2065	FUNC DO GABINETE DO SECRETARIO – SMECR		
3170 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			150.178,54
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			150.178,54

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 150.178,54 (Cento e cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1022	CONST GINÁSIOS E QUADRAS DE ESPORTES		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

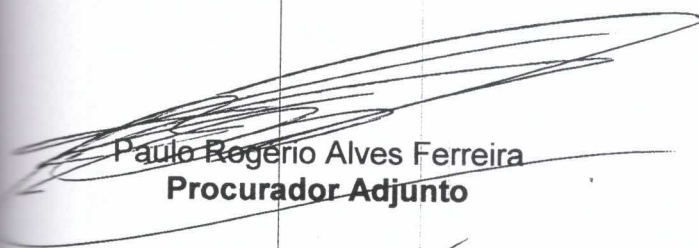
PODER EXECUTIVO

3190 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	40.000,00
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.004	DIVISÃO CULTURAL		
13.391.1301.1023	CONST E/OU IMPLANT DO MUSEU MUNICIPAL		
3360 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	100.000,00
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR		
27.812.2703.2076	APOIO A LIGA DE FUTSAL TB		
3610 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	5.000,00
07.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO		
07.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE AMADOR		
27.812.2703.2077	APOIO REALIZAÇÃO PROVAS AUTO CROSS		
3620 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	5.178,54
TOTAL DE CANCELAMENTOS			150.178,54
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			150.178,54

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 novembro de 2009.


Eros Danilo Araújo
Prefeito


Paulo Rogério Alves Ferreira
Procurador Adjunto


Arnaldo Ignácio Giavarina
Secretaria Municipal de Finanças